



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1841/2013

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu no corrente exercício, no valor total de R\$ 950.900,00 (novecentos e cinquenta mil e novecentos reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da diretoria administrativa		
3.3.90.39	65	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.000	75.900,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do dpto. obras		
3.3.90.30	127	Material de Consumo	1.000	205.000,00
3.3.90.39	131	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000	34.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e de lazer		
3.3.90.30	501	Material de Consumo	1.000	16.000,00
		Total para fonte	1.000	330.900,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.035		Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 60%		
3.1.90.11	253	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	1.101	400.000,00
3.1.91.13	254	Obrigações patronais	1.101	110.000,00
		Total para fonte	1.101	510.000,00

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do centro de saúde municipal		
3.3.90.39	397	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.303	110.000,00
		Total para fonte	1.303	110.000,00

Total de Suplementações	950.900,00
--------------------------------	-------------------



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I - Excesso de Arrecadação

Descrição	Fonte	Valor
Recursos Livres	1.000	440.900,00
FUNDEB 60%	1.101	510.000,00
Total por Excesso		950.900,00

Total GERAL		950.900,00
--------------------	--	-------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mandaguçu, 05 de novembro de 2013.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
12.166..... Edição
de 6, 11, 2013
Secretário 7